



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



MINISTÉRIO DAS CIDADES CONSELHO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº 91, DE 26 DE MAIO DE 2010

Recomenda ao Ministério das Cidades que realize gestões para a liberação dos recursos para o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades.

O CONSELHO DAS CIDADES, no uso das suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e,

considerando que para o Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades há uma previsão de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em recursos da OGU;

considerando que os projetos apresentados ao Programa pelas associações habilitadas alcançam o valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), e que já foram contratados mais de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e

considerando que o Programa viabiliza empreendimentos habitacionais que propiciam melhor qualidade de vida à população e que fortalece as iniciativas autogestionárias por meio de associações e cooperativas,

adota, mediante votação, e seu presidente torna pública, a seguinte Resolução de Plenário:

Art. 1º. Recomendar ao Ministério das Cidades que realize gestões junto aos órgãos do Governo Federal: Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a liberação dos recursos previstos para o Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA
PRESIDENTE